

ATA DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS À CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3279/2019-SAAE, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS GERAIS DE CONSTRUÇÃO DE UM NOVO EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO PARA O SAAE, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PELO TIPO MENOR PREÇO.....

Às quatorze horas do dia vinte e quatro de julho do ano dois mil e dezenove, na sala de reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba, à Av. Pereira da Silva, nº 1.285, reuniu-se a Comissão Especial Permanente de Licitações do SAAE, composta pelos senhores, João Marcos Bonadio de Faria – Analista de Sistemas I, Janaína Soler Cavalcanti – Auxiliar Administrativo e Daniela Matucci Casagrande – Contador I, nomeados através da Portaria nº 108 de 28 de março de 2019, para sob a presidência da senhora Janaína Soler Cavalcanti, realizarem os trabalhos de julgamento dos documentos habilitatórios apresentados à Concorrência em epígrafe. Conforme Ata acostada às fls. 3666/3668, apresentaram-se ao certame 07 (sete) licitantes, sendo: **CONSBEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.** - documentos habilitatórios acostados às fls. 756/1670, **RODOSERV ENGENHARIA LTDA.** - documentos habilitatórios acostados às fls. 1672/2169, **TETO CONSTRUTORA S.A.** - documentos habilitatórios acostados às fls. 2172/2430, **RAC ENGENHARIA S.A.** - documentos habilitatórios acostados às fls. 2433/2759, **DAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** - documentos habilitatórios acostados às fls. 2762/3006, **OTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.** - documentos habilitatórios acostados às fls. 3009/3124 e **PLANA EDIFICAÇÕES LTDA.** - documentos habilitatórios acostados às fls. 3127/3659. Foi solicitado por esta Comissão a manifestação técnica do Diretor de Planejamento e Projetos - Engenheiro Mauri Gião Pongitor relativamente aos documentos solicitados no item 10.1.3 do edital (Qualificação Técnica). Concluiu o diretor que das sete licitantes participantes, as licitantes **CONSBEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, **TETO CONSTRUTORA S.A.**, **RAC ENGENHARIA S.A.**, **DAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** e





OTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. atenderam a integralidade das exigências do edital, exclusivamente, quanto a qualificação técnica, sendo que as demais deixaram de atender um ou mais itens da referida exigência. A Comissão Especial Permanente de Licitações, após análise minuciosa dos termos do edital de fls. 415/511, bem como de toda documentação habilitatória apresentada ao certame, considerando a manifestação do Diretor de Planejamento, decide **INABILITAR as licitantes: PLANA EDIFICAÇÕES LTDA.**, tendo em vista que a mesma não atendeu na íntegra o item 10.1.3-a2 referente a execução estacas tipo hélice com min. De 815,00 ml e fornecimento e instalação de grupo gerador com capacidade mínima de 90 KVA e também por não atender na íntegra o item 10.1.3-b1 referente a execução de estacas tipo hélice; **RODOSERV ENGENHARIA LTDA.**, tendo em vista que a mesma não atendeu na íntegra o item 10.1.3-a2 referente a execução de painel alveolar com mínimo de 1.963,00 m² e fornecimento e instalação de piso cerâmico tipo porcelanati com mínimo de 1942,00 m² e por ter apresentado o contrato de prestação de serviços do Eng^o Olivar Correa em cópia simples, contrariando o item 10.3 do Edital. Encerrando os trabalhos, determinou à senhora Presidente da Comissão, que os autos restassem remetidos ao Setor de Licitação e Contratos, a fim de que esta decisão seja publicada na forma da lei, sem prejuízo da comunicação individual as licitantes participantes e que se aguarde o decurso do prazo recursal para a designação de data para abertura do envelope contendo as propostas das licitantes devidamente habilitadas. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrado a presente ata, que segue assinada pelos membros titulares da Comissão Especial Permanente de Licitações, para que surtam os efeitos de fato e direito desejados.


Janaína Soler Cavalcanti


João Marcos Bonadio de Faria


Daniela Matucci Casagrande